DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 9256/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6199/2022
PROTOCOLO	: 2172791
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS
JURISDICIONADO	: REINALDO MIRANDA BENITES – PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/22
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata o presente processo de Controle Prévio sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 07/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, tendo por objeto a aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública.

A Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias (SOL-DFLCP-1127/2022 - peça 12), não realizou o controle prévio, sugerindo a análise em sede de controle posterior uma vez que o referido procedimento licitatório já foi encaminhado a esta Corte de Contas e autuado sob o número TC/9918/2022.

A Procuradoria de Contas, por meio do Parecer PAR - 3ª PRC - 11464/2023 - peça 14, se pronunciou pelo arquivamento do processo (art. 18, inciso II, da Lei Complementar n. 160/2012), não excluindo, portanto, a subsequente análise do procedimento licitatório em comento, em conformidade com o art. 11, V, “a”, c/c art. 156, da Resolução TC/MS 98/2018.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** dos interessados acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Cons.ª Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.